



PRESEAL
FLS nº
127

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial para **contratação de empresa para prestação de Serviço de organização, promoção e execução de rodeio, com o fornecimento de estrutura para todo o evento, durante a EXPOSAL, a ser realizada na em Santo Antônio do Leste – MT, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2022**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de maio de 2022.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

Portaria nº. 007/2021 de 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

PROCELA
FLS Nº 62
SUB 591

**PORTARIA Nº. 007/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 007/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 008/2021**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON**, para responder pelo cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 009/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO** e das outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VANDER FRANCISCO CARRIJO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, realizado em 02/06/2019, tendo o resultado sido homologado em 17/06/2019, para comparecer na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até **04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.



PROV. 029
FLS Nº
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação desta Secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para a **contratação de empresa para prestação de Serviço de organização, promoção e execução de rodeio, com o fornecimento de estrutura para todo o evento, durante a EXPOSAL, a ser realizada na em Santo Antônio do Leste – MT, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2022**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de maio de 2022.


DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 001/2021 DE 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.E.A.L.
FLS Nº 25
RUB 700

PORTARIA Nº. 004/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

2021.01.04
 FLS 22
 RUB

- l) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, realizado em 07/07/2020, tendo o resultado sido homologado em 28/07/2020, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº TÉCNICO EM ENFERMAGEM
01 LEONIR MACEDO DE SOUZA
02 LUZIA TAUFMAM

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) CPF dos filhos caso houver;
- f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº. 004/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PROF. AL
 FLS Nº
 RUB
 [Assinatura]

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. EDER LUIZ DE CASTRO, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. MARCOS DA SILVA ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. EDEMAR MENEGASSI, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. ROSANI MENEGASSI ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 24/05/2022

P.M.S.A.L.
FLS Nº 08
RUB 119

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **782**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO : 27 Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO : 812 Desporto Comunitário

PROGRAMA : 5013 GESTÃO DE DESPORTO E LAZER

PROJETO ATIVIDADE : 2208 Realização de Festa de Rodeio

ELEMENTO : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.

Fonte de Recursos : 1.1.500

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 29.000,00

Atenciosamente,


Coordenadoria de Contabilidade
Izidil Borges da Silva
CRC-MT 097622/005
CPF: 378.265.461-20



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**
PARA: **GABINETE DO PREFEITO**

EXMO SENHOR PREFEITO,

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial para a **contratação de empresa para prestação de Serviço de organização, promoção e execução de rodeio, com o fornecimento de estrutura para todo o evento, durante a EXPOSAL, a ser realizada na em Santo Antônio do Leste – MT, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2022**, conforme termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de maio de 2022.

, **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer
Portaria nº. 007/2021 de 01/01/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01659/22	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS	24/05/2022
Descrição		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	
Setor Solicitante	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER	
Centro de Custo	24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER	
Placa		

Observação

Contratação de empresa para prestação de Serviço de organização, promoção e execução de rodeio, com o fornecimento de estrutura para todo o evento, durante a EXPOSAL, a ser realizada na em Santo Antônio do Leste – MT, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2022.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto			Observação	
1	001.034.862	287640-0	SOM PARA RODEIO PROFISSIONAL CONTENDO 2 P.A. DE 6 E 5 MICROFONES PROFISSIONAIS DA MARCA SHURE SEM FIO COM LONGO ALCANCE, MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 2 TELÕES P10 DE LED, 2 LOCUTORES DE NIVÉL NACIONAL L, 2 LOCUTORES DE NIVEL REGIONAL, 1 JUIZ DE BRETE, 2 PORTEEIROS, 3 SALVA-VIDAS PROFISSIONAL, 1 JUIZ DE ARENA, 1 COMENTARISTA DE RODEIO, 1 ASSESSOR DE PISTA, 1 ASSESSOR PARA O EVENTO, 1 PALHAÇO HUMORISTA, 20 TOUROS DE RODEIO PROFISSIONAL E QUEIMA DE FOGOS TODOS OS DIAS	UNID	1	0	24
2	001.034.863	400341-1	ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL – PROJETO E RIDER TÉCNICO EM ANEXO	UNID	1	0	24
3	001.034.864	287640-0	ESTRUTURA COMPLETA DE 6 (SEIS) BRETES, COM PORTEIRA DE SOLTA E RETORNO, EMBARCADOR, 90 METROS DE ARQUIBANCADA, 30 CAMAROTES, 400 METROS DE FECHAMENTO, ARENA PROFISSIONAL E CURRAL PARA 50 TOURO S.	UNID	1	0	24
4	001.034.865	00069474	CAMARIM 5X5 METROS. FECHADO, COM VENTILADOR OU AR-CONDICIONADO (ATENDER A ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO QUANTO A ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NO CAMARIM	UNID	1	0	24
5	001.034.866	00069476	PALCO 12X10, MONTADO POR CIMA DOS BRETES COM ALTURA MINIMA DE 2,10 METROS E ILUMINAÇÃO PARA ARENA COM 6 REFLETORES DE 2000W. (PARA OS 3 DIAS DE EVENTO).	UNID	1	0	24
6	001.034.868	00068579	SEGURANÇA DESARMADO UNIFORMIZADO – SENDO 15 HOMENS E 5 MULHERES. (POR DIA)	UNID	1	0	24
7	001.034.867		SERVIÇO DE DECORAÇÃO - DO TIPO DECORAÇÃO DE CAMARIM E DECORAÇÃO DE PONTO PARA FOTOS COM TEMA AGRO	UNID	1	0	24

Presidente-----

Secretário-----
Almoxarifado

PMSAL
 FLS Nº 10
 21/8




P.M.S.A.L
FLS. Nº 11
RUB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para prestação de Serviço de organização, promoção e execução de rodeio, com o fornecimento de estrutura para todo o evento, durante a EXPOSAL, a ser realizada na em Santo Antônio do Leste – MT, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2022.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de realização de evento, sendo está para a realização da EXPOSAL, com fornecimento de estrutura completa, senda esta, as instalações e contratação de pessoal, conforme será detalhado no item 3.

2.2 A contratação é necessária, pois, com elaboração do projeto de realização do evento deste porte, o qual atrai vários visitantes, bem como os moradores desta cidade, que assiduamente frequentam eventos deste tipo, a necessidade surge, para que o evento seja realizado por empresa que possa ofertar estrutura completa, com segurança, comodidade, haja vista o ambiente ser destinado a frequência de famílias.

2.3 Trata-se de uma festa popular tradicional no Município, sendo aguardada por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o evento, por ser uma festa popular, e com tradições tão enraizadas no cotidiano, que não são apenas expressões de cultura popular, mas verdadeiras manifestações do povo em defesa de uma cultura própria e particular, bem como de seus costumes.

2.4 Santo Antônio do Leste, é uma cidade em que os habitantes em sua maioria residem ou residiam na zona rural, e o rodeio é uma prática recreativa aceita pela maioria da população, além de proporcionar um significativo aspecto econômico para o Município, pois movimentam vários setores ligados ao turismo, atraindo visitantes e trazendo renda e oportunidade de trabalho aos bares, hotéis, restaurantes, autônomos, etc.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	COD. TCE	COD. FORN. TCE	DESCRIÇÃO	QTD
1	287640-0	2482 - Etapa	SOM PARA RODEIO PROFISSIONAL CONTENDO 2 P.A. DE 6 E 5 MICROFONES PROFISSIONAIS DE MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A (SHURE, SENNHEISER E KADOSH) SEM FIO COM LONGO ALCANCE, MESA DE SOM COM 12 CANAIS, 2 TELÕES P10 DE LED, 2 LOCUTORES DE NÍVEL NACIONAL, 2 LOCUTORES DE NÍVEL REGIONAL, 1 JUIZ DE BRETE, 2 PORTEEIROS, 3 SALVA-VIDAS PROFISSIONAL, 1 JUIZ DE ARENA, 1 COMENTARISTA DE RODEIO, 1 ASSESSOR DE PISTA, 1 ASSESSOR PARA O EVENTO, 1 PALHAÇO HUMORISTA, 20 TOUROS DE RODEIO PROFISSIONAL E QUEIMA DE FOGOS TODOS OS DIAS.	1
2	400341-1	2482 - Etapa	ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL – PROJETO E RIDER TÉCNICO EM ANEXO.	1
3	287640-0	2482 - Etapa	ESTRUTURA COMPLETA DE 6 (SEIS) BRETES, COM PORTEIRA DE SOLTA E RETORNO, EMBARCADOR, 90 METROS DE ARQUIBANCADA, 30 CAMAROTES, 400	1



			METROS DE FECHAMENTO, ARENA PROFISSIONAL E CURRAL PARA 50 TOUROS.	
4	00069474	2482 - Etapa	CAMARIM 5X5 METROS, FECHADO, COM VENTILADOR OU AR-CONDICIONADO (ATENDER A ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO QUANTO A ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NO CAMARIM).	1
5	00069476	2482 - Etapa	PALCO 12X10, MONTADO POR CIMA DOS BRETES COM ALTURA MINIMA DE 2,10 METROS E ILUMINAÇÃO PARA ARENA COM 6 REFLETORES DE 2000W. (PARA OS 3 DIAS DE EVENTO).	1
6	00068579	2482 - Etapa	SEGURANÇA DESARMADO UNIFORMIZADO – SENDO 15 HOMENS E 5 MULHERES. (POR DIA)	1
7	315164-6	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO - DO TIPO DECORAÇÃO DE CAMARIM E DECORAÇÃO DE PONTO PARA FOTOS COM TEMA AGRO.	1

3.1. A licitante deverá fornecer a Prefeitura os itens descritos na tabela acima, sendo que todos eles, principalmente a estrutura de arena, palco, arquibancadas e camarotes, deverão estar em perfeito estado de uso.

3.2. Todos os animais devem estar com a documentação em dia, desde vacinação, até liberação do veterinário responsável e órgão competentes, sendo que eles não podem apresentar sinais de maus tratos e ou descuidados.

3.3. Para os brinquedos e funcionamento do parque de diversões serão exigidas todas as documentações pertinentes a ela, devendo todos os brinquedos estarem em perfeito estado de uso, com segurança.

3.4. Em ressalva geral, ressalta-se para esclarecimento dos interessados que, todos os itens devem ser em perfeito estado de uso ou novos, bem como, tudo quanto for usado no evento.

3.5. A empresa contratada deverá emitir as ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os itens que exigirem edificações, tais como; palco, arquibancadas, tendas, parque de diversão e demais estruturas necessárias. Todas as despesas pertinentes a suas emissões e custos com engenheiro, correrão por conta da contratada não onerando a prefeitura a novos custos, caso não emita, decairá do direito de fornecimento.

3.6. As empresas interessadas, para fins de participação no certame, deverão ter registro no CREA, CRMV e demais órgãos competentes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em **02 (dois) dias úteis** seguintes à notificação, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, sob pena de decair do direito à contratação. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições



FISCAL
FLS Nº 93
RUB

municipais;

- d)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- f)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- g)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- j)** A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;
- k)** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- l)** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- m)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- n)** Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;
- o)** Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
- p)** Substituir/corriger o serviço que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- q)** Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- r)** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- s)** Responsabilizar-se pelos custos de realização dos serviços.
- t)** O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos serviços ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências



FLS nº 24
RUB

deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfatório aos padrões especificados.

u) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

v) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado para a presente contratação é: **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com as aquisições ora requeridas, correrão à conta do Exercício vigente ao ano corrente da prestação do serviço, e por fontes de recursos próprios, conforme abaixo, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.

Unidade	11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Funcional programática	27.812.5013.2208	Realização de Festa de Rodeio
Ficha	782	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza.

8.2. Os serviços deverão ser prestados em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário quando necessário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços.

8.3. Os serviços compreenderão: Transporte, montagem, desmontagem, mão de obra e locação, o qual será pago por diária de aluguel.

8.5 Os serviços serão realizados mediante autorização da Secretaria solicitante.

8.6 A prestação do serviço ocorrerá no local indicado pela administração de acordo com a sua necessidade, uma vez que os eventos poderão acontecer em qualquer lugar dentro município.



9. DOS LOCAIS E PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1. Os serviços deverão ser realizados neste município. A contratada deverá observar os locais indicados pela administração e ou secretaria responsável.

9.2 A administração comunicará a contratada em até 30 (trinta) dias de antecedência, para que esta possa se organizar e atender as demandas solicitadas.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado pelo(a) Servidor(a), nomeado(a) fiscal de contratos por portaria designando-o para este fim, o qual será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato grosso.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

11.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

11.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

11.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

11.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social-INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

11.6. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

11.7. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

11.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



P.M.S.A.L.
FLS nº
RUB

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente deverá aceitar todos os termos deste instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

12.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem (materiais para execução do serviço), como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

Santo Antônio do Leste, MT – 24 de maio de 2022.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA 007/2021 DE 01/01/2021



Loubet

MARRUA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

PM.S.A.L
FLS nº 17
RUB

CAMARIM 01 - LOUBET

- 12 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL (GELADAS)
- 14 ENERGÉTICOS (RED BULL)
- 01 GARRAFA DE WHISKY (CHIVAS, BUCHANAN'S) (INDISPENSÁVEL)
- 01 GARRAFA DE CAMPARI (INDISPENSÁVEL)
- 01 GARRAFA DE CAFÉ (INDISPENSÁVEL)
- 03 CAIXAS DE CERVEJA LONG NECK (HEINEKEN) (INDISPENSÁVEL)
- 01 BALDE DE GELO (CUBO FILTRADO) (INDISPENSÁVEL)
- 12 REFRIGERANTES (VARIADOS / LIGHT)
- 01 CAIXA DE BOMBOM
- 03 LITROS DE ÁGUA DE CÔCO
- CESTA DE FRUTAS (INDISPENSÁVEL)
- SASHIMI / SUSHI/ SANDUÍCHE NATURAL
- GUARDANAPOS , COPOS DESCARTÁVEIS, PALITOS
- 01 ESPELHO 1,60 X 0,80CM (INDISPENSÁVEL)
- 03 SOFÁS DE 03 OU 02 LUGARES
- 02 MESAS FORRADAS
- 100 MINI SALGADOS DE CARNE ASSADOS (INDISPENSÁVEL)
- ESFIHA DE CARNE – RISOLES DE CARNE – PASTEL DE CARNE
- H2O / AQUARIUS FRESH / GATORADE / BARRA DE PROTEÍNAS
- ESPETINHOS DE CARNE / MANDIOCA COZIDA
- OU FRANGO ASSADO COM BATATA COZIDA E FAROFA
- 01 FRIGOBAR OU CAIXA TÉRMICA COM GELO (INDISPENSÁVEL)
- 01 CAIXA DE TRIDENT E HALLS, SABORES VARIADOS
- 04 TOALHAS DE ROSTO BRANCAS
- 01 LIXEIRA
- 01 BANHEIRO (INDISPENSÁVEL)
- AR CONDICIONADO / VENTILADOR (INDISPENSÁVEL)

OBSERVAÇÃO: A GARRAFA DE WHISKY SOMENTE SERÁ ACEITA EM PELO MENOS, UMA DAS OPÇÕES ACIMA RELACIONADAS.

**Quaisquer dúvidas entrar em contato com senhor
PEDRO BORGES (67) 99287-7206**

Loubet

MARRUA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

P.M.S.A.L
FLS Nº 78
RUB *[assinatura]*

CAMARIM – 02 BANDA E TÉCNICA

- 24 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL (GELADAS)
- 15 ENERGÉTICOS (RED BULL)
- 01 GARRAFA DE CAFÉ (INDISPENSÁVEL)
- 12 SUCOS DEL VALLE (LATA OU CAIXA , VARIADOS)
- 18 REFRIGERANTES (VARIADOS / LIGHT)
- TÁBUA DE FRIOS
- 02 LITROS DE ÁGUA DE CÔCO
- CESTA DE FRUTAS (INDISPENSÁVEL)
- GUARDANAPOS , COPOS DESCARTÁVEIS , PALITOS
- 01 ESPELHO 1,60 X 0,80 CM (INDISPENSÁVEL)
- 02 MESAS FORRADAS
- 100 MINI SALGADOS VARIADOS
- 10 BARRA DE PROTEÍNAS
- SANDUÍCHE NATURAL
- 01 FRIGOBAR OU CAIXA TÉRMICA COM GELO (INDISPENSÁVEL)
- 10 TOALHAS DE ROSTO BRANCAS
- 01 LIXEIRA
- 01 BANHEIRO (INDISPENSÁVEL)
- O CAMARIM DEVERÁ POSSUIR ACOMODAÇÃO PARA 10 PESSOAS SENTADAS CONFORTAVELMENTE .

**OBSERVAÇÃO : PARA A MONTAGEM E PASSAGEM DE SOM ,
SERÁ PRECISO UMA CAIXA TERMICA CONTENDO 24 GARRAFAS
DE AGUA MINERAL GELADA , FORA A LISTA DE CAMARIM.
O USO DO CAMARIM E ACESSO DEVERÁ SER EXCLUSIVO
DO ARTISTA E PRODUÇÃO**

**Quaisquer dúvidas entrar em contato com senhor
PEDRO BORGES (67) 99287-7206**

P.M.S.A.L
FLS nº 19
R.12
Syn

Loubet tour 2022 – Respeita o agro

Produtor geral - (67) 99287-7206 – Pedro

Mapa de palco

The stage map diagram includes the following elements:

- Top Left:** A 110V power outlet icon and a drum set.
- Top Right:** A 110V power outlet icon, a microphone stand, a guitar, and a keyboard.
- Left Side:** A microphone stand icon.
- Center:** A photograph of a man with a beard wearing a cowboy hat, standing in front of a large illuminated sign that reads "RESPEITA O AGRO" and "Loubet".
- Right Side:** A guitar case icon.

Equipment List:

- 01 - BB
- 02 - CX PELE
- 03 - CX EST
- 04 - CX 2
- 05 - CH
- 06 - T 1
- 07 - T 2
- 08 - SD 1
- 09 - SD 2
- 10 - OVL
- 11 - OVR
- 12 - BX
- 13 - GTRL
- 14 - GTRR
- 15 - VLAC
- 18 - VS 1
- 19 - VS 2
- 20 - VS 3
- 21 - VS 4
- 22 - VS 5
- 23 - VS 6
- 24 - VS 7
- 25 - VS 8
- 26 - COM



P.M.S.A.L
FLS Nº 27
RUB Syji

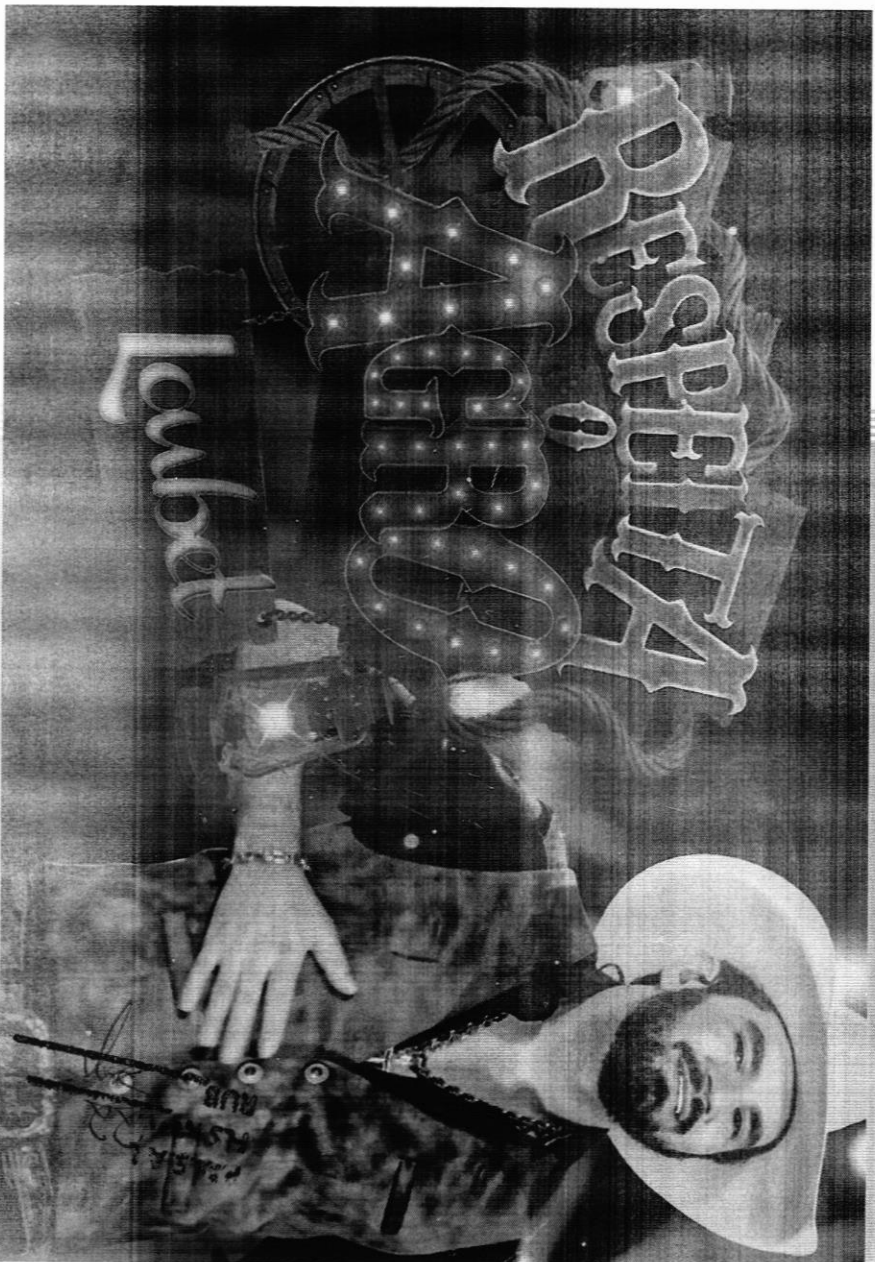
Loubet tour 2022 – Respeita o Agro

Produtor geral - (67) 99287-7206 - Pedro

01	BUMBO	BETA 52	
02	CAIXA PELE	E 604	
03	CAIXA ESTEIRA	E 604	
04	CAIXA 2	E 604	
05	CHIMBAU	SM 81	PEDESTAL MEDIO
06	TON 1	E 604	
07	TON 2	E 604	
08	SURDO 1	E 604	
09	SURDO 2	E 604	
10	PRATOS	SM 81	PEDESTAL GRANDE
11	PRATOS	SM 81	PEDESTAL GRANDE
12	BAIXO	DIRECT PASSIVA	
13	GUIARRA L	DIRECT PASSIVA	
14	GUIARRA R	DIRECT PASSIVA	
15	VIOLAO ACO	DIRECT PASSIVA	
16	VIOLAO NYLON	DIRECT PASSIVA	
17	SANFONA	DIRECT PASSIVA	
18	VS 1	XLR	
19	VS 2	XLR	
20	VS 3	XLR	
21	VS 4	XLR	
22	VS 5	XLR	
23	VS 6	XLR	
24	VS 7	XLR	
25	VS 8	XLR	
26	COMUNICACAO	SM 58	PEDESTAL GRANDE
27	VOZ VIOLAO	UR4	PEDESTAL GRANDE
28	LOUBET	UR4	PEDESTAL GRANDE
29	LOUBET BY	UR4	PEDESTAL GRANDE
30	LOCUTOR		
31	LOCUTOR		
32	DJ		



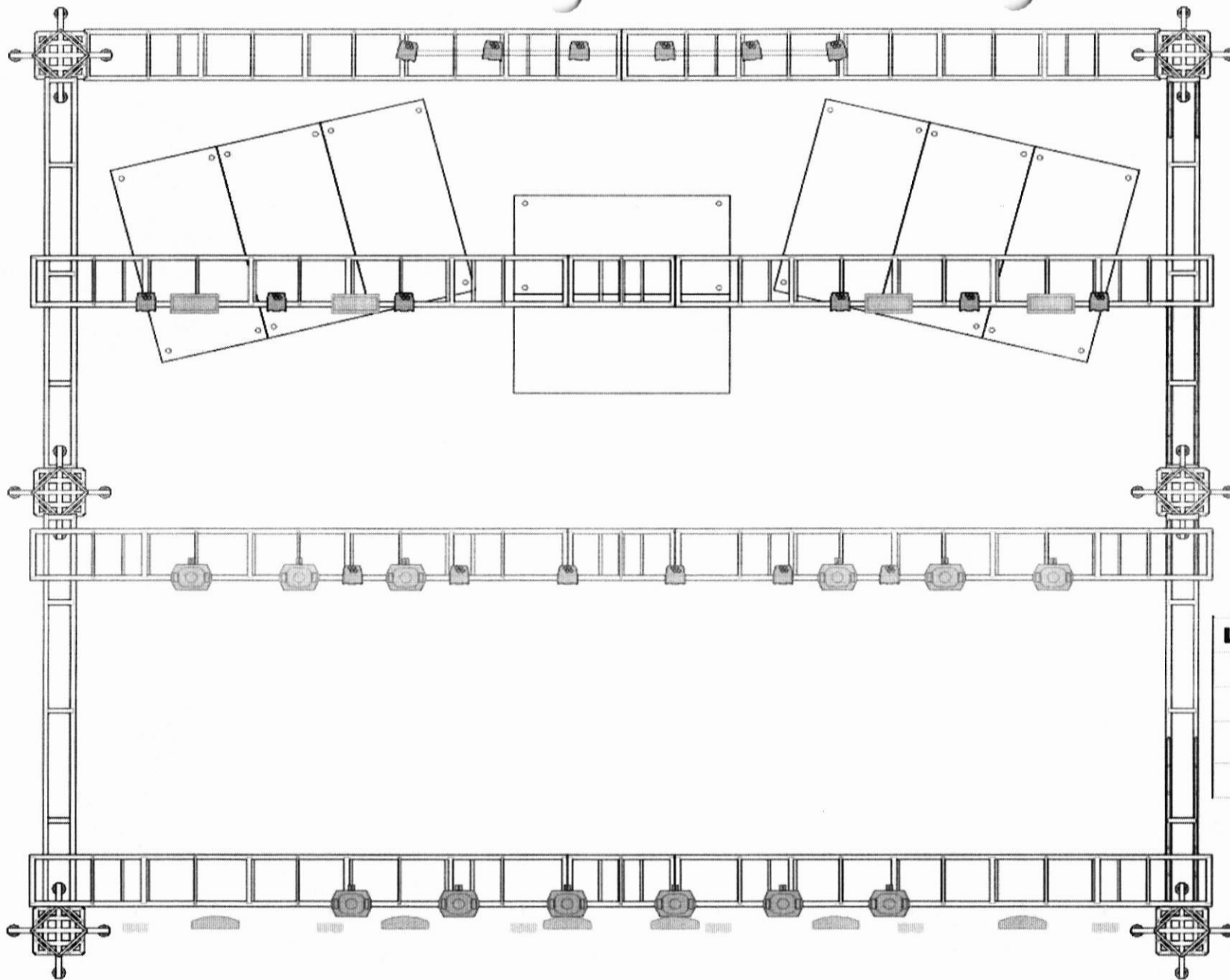
RIDER DE ILUMINAÇÃO



EMANUEL light
lighting designer

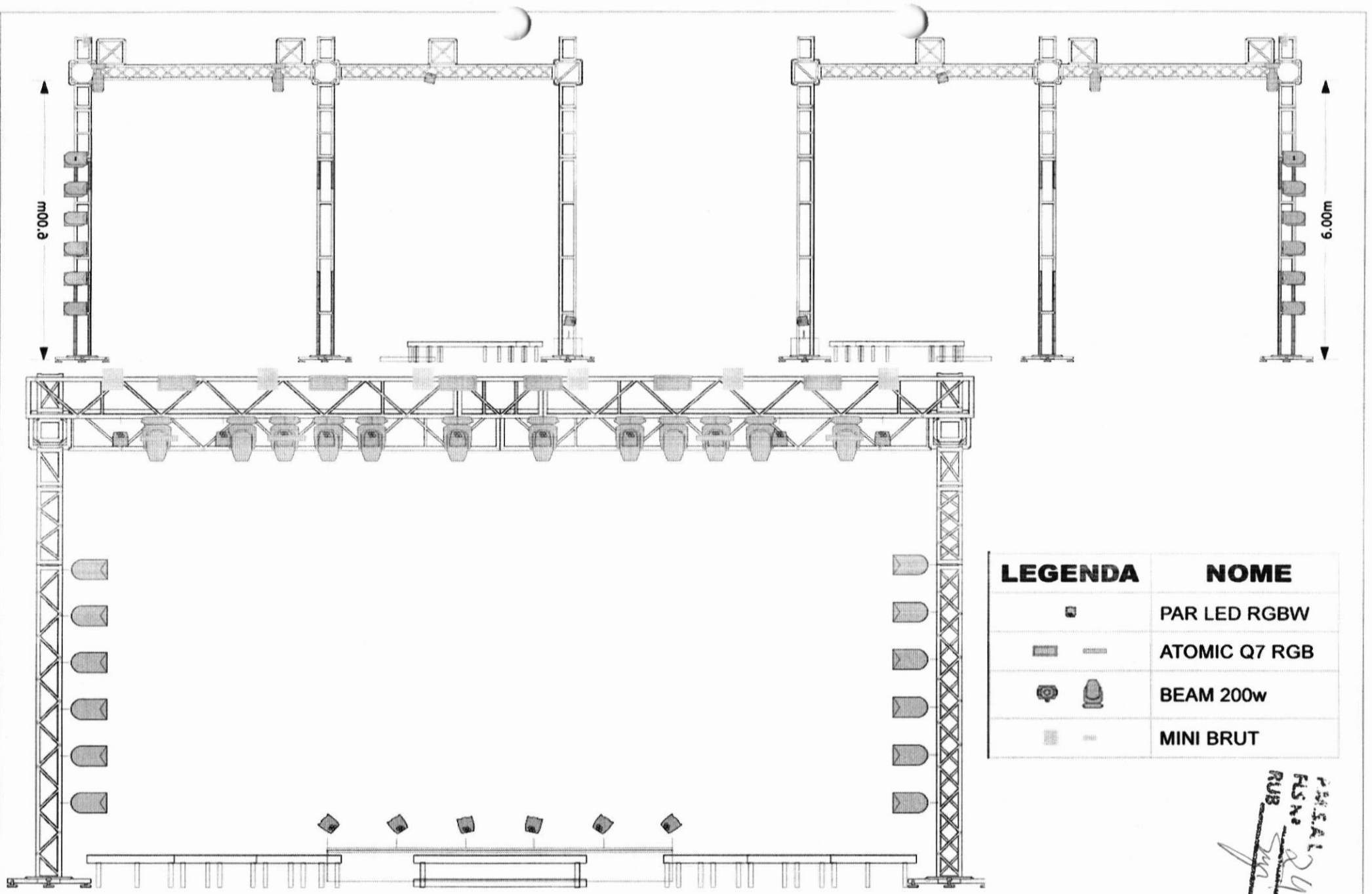
Loubet

MARRUA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS



LEGENDA	NOME
	PAR LED RGBW
	ATOMIC Q7 RGB
	BEAM 200w
	MINI BRUT

P. M. S. A. L.
 R. S. N.º 23
 RUB



6.00m

6.00m

LEGENDA	NOME
	PAR LED RGBW
	ATOMIC Q7 RGB
	BEAM 200w
	MINI BRUT

PASEAL
 HS No 24
 RUB

EMANUEL light
lighting designer

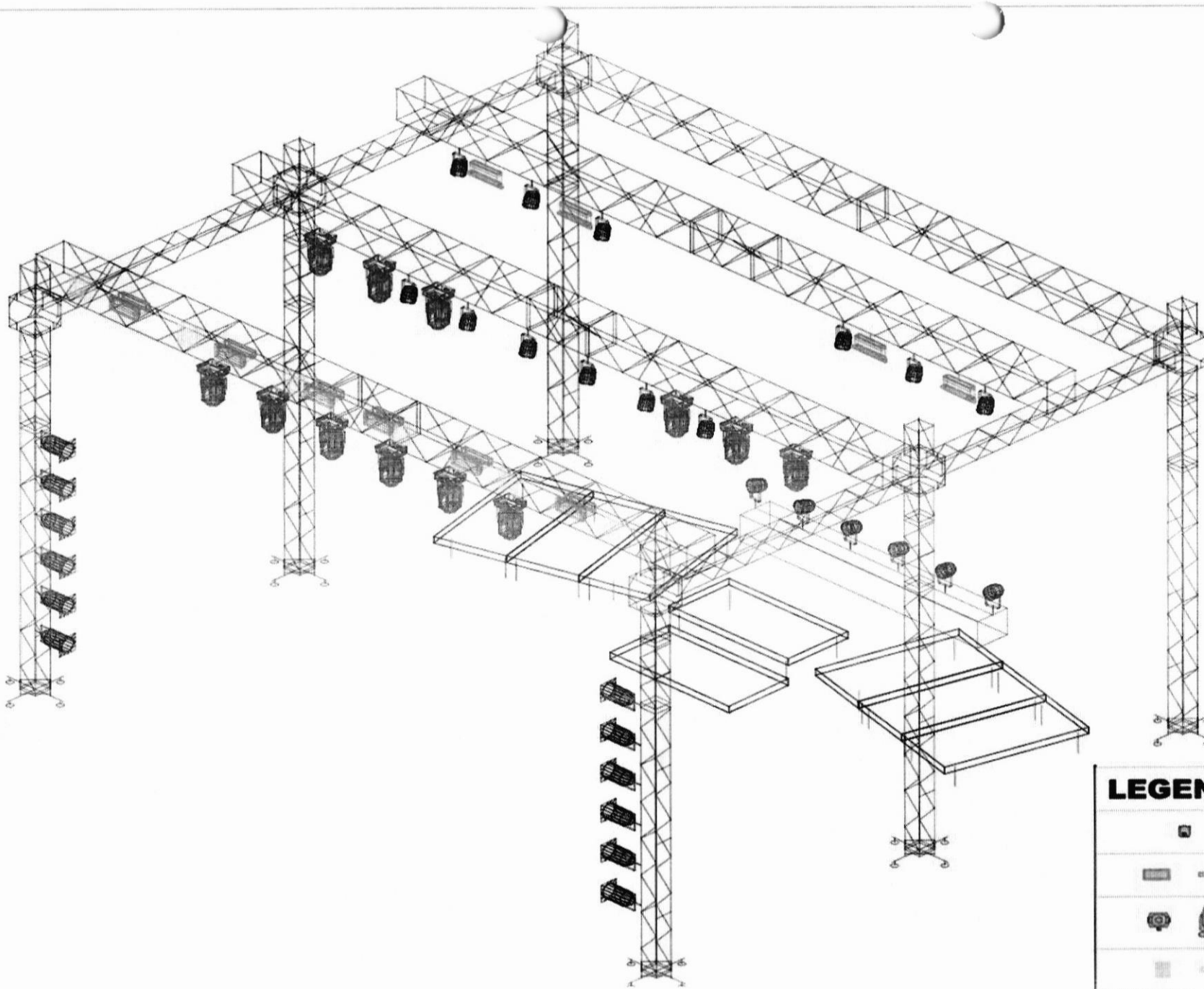
Loubet

MARRUA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Produtor Geral: Pedro
Produtor técnico: Silvio

Contato: +55 (67) 99287-7206
Contato: +55 (67) 99847-8333

PG:
02



LEGENDA	NOME
	PAR LED RGBW
	ATOMIC Q7 RGB
	BEAM 200w
	MINI BRUT

EMANUEL light
lighting designer

Loubet

MARRUA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Produtor Geral: Pedro
Produtor técnico: Silvio

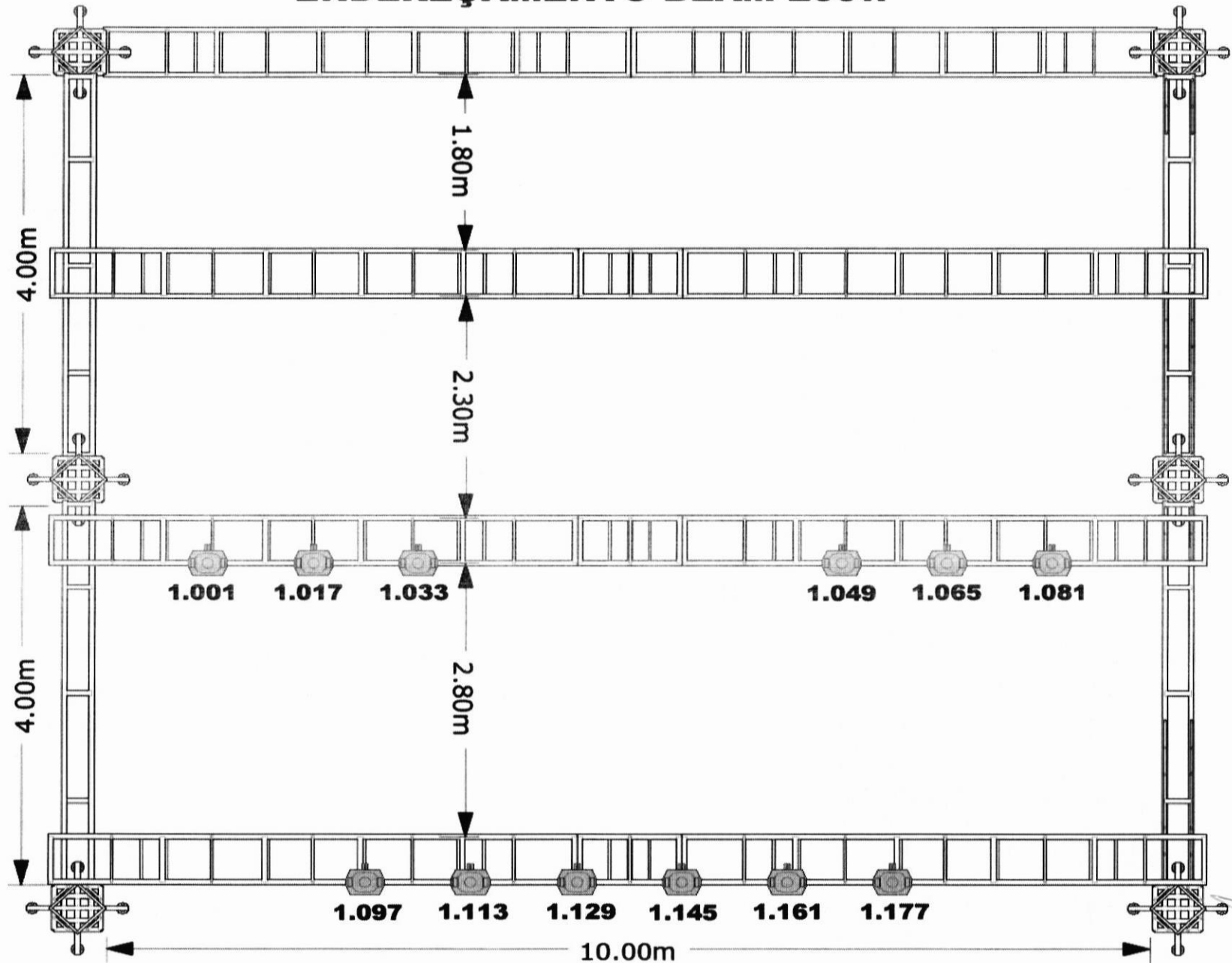
Contato: +55 (67) 99287-7206
Contato: +55 (67) 99847-8333

PG:

03

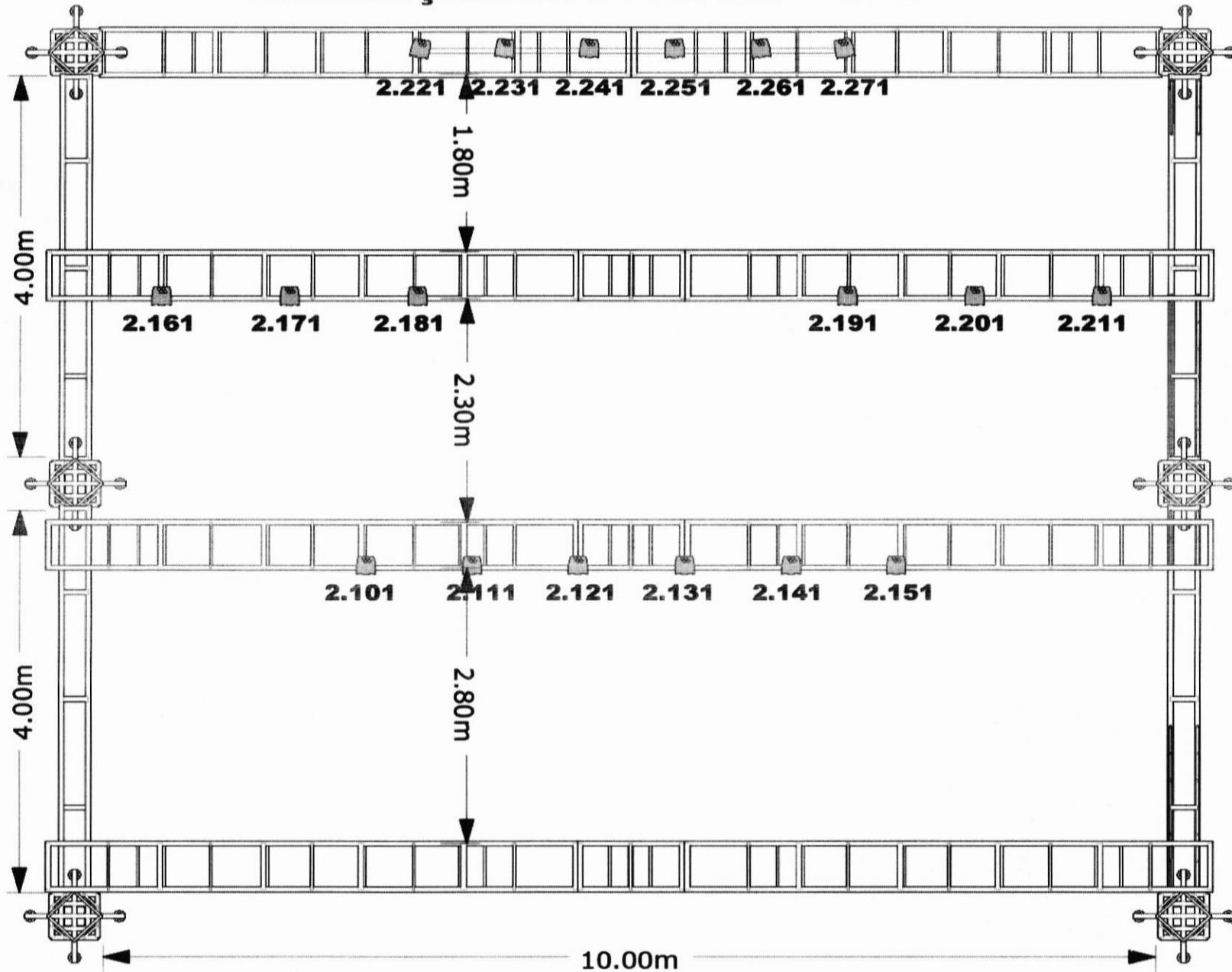
Handwritten notes:
FÍSICA
RUBEN
25

ENDEREÇAMENTO BEAM 200w



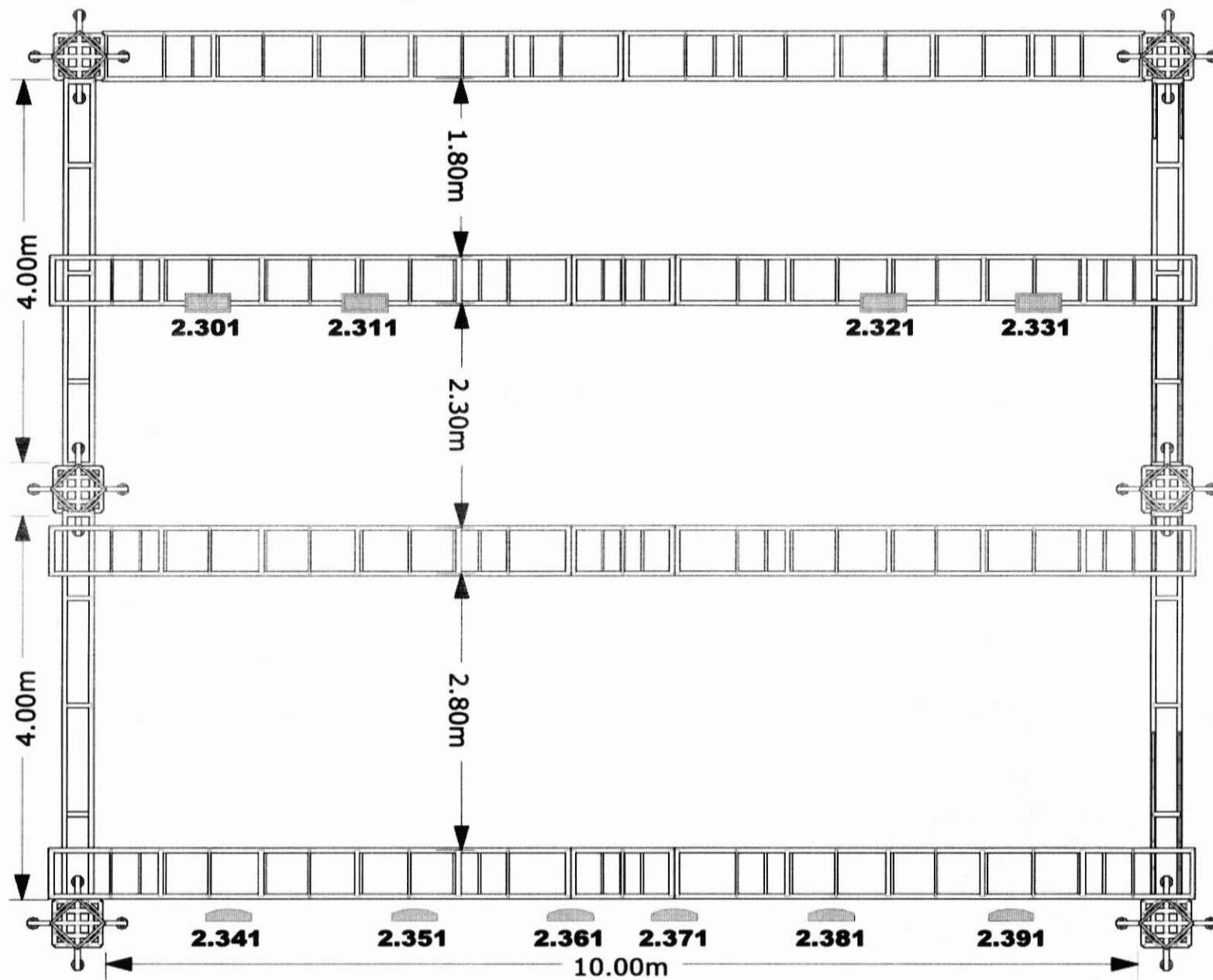
PROJ. S. A. L. T.
RUB
RUB

ENDEREÇAMENTO PAR LED RGBW

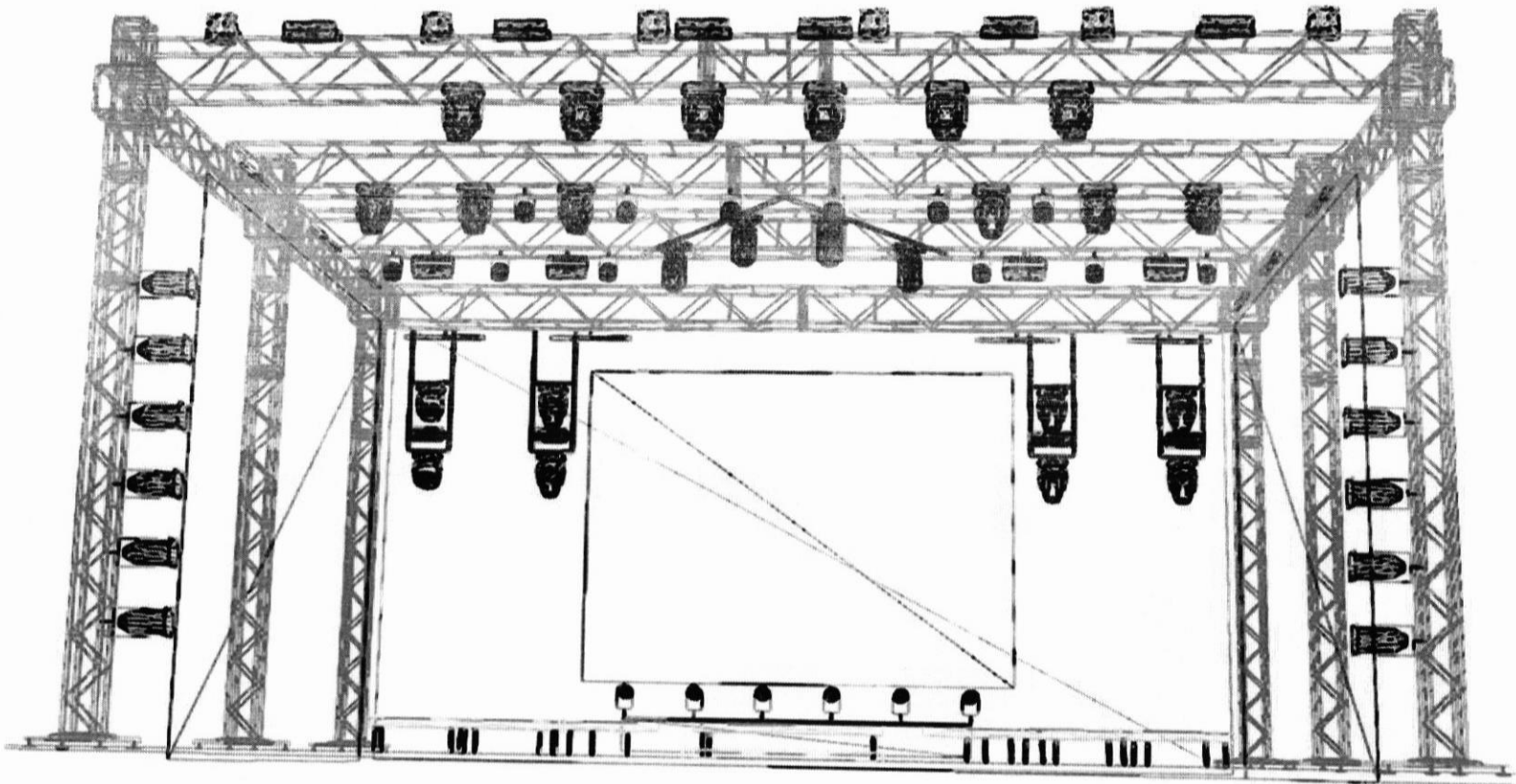
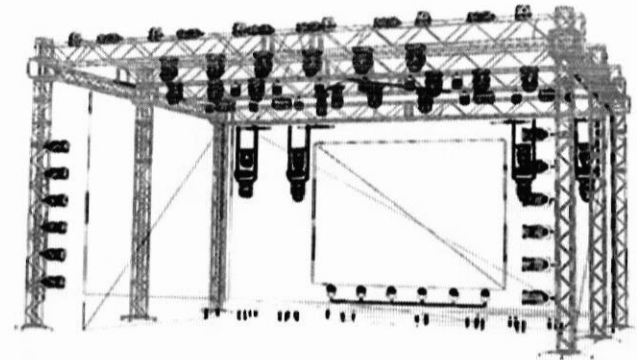
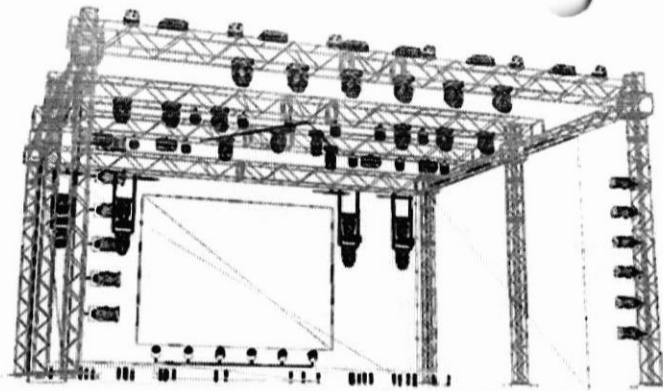


PROJ. GERAL
RUB 277
RUB 277

ENDEREÇAMENTO STROBO Q7 RGB



PR.S.A.L
 FLS Nº 28
 RUB



P.M.S.A.L.
FLS Nº 209
RUB
S.M.

EMANUEL light
lighting designer

Loubet

MARRUA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Produtor Geral: Pedro
Produtor técnico: Silvio

Contato: +55 (67) 99287-7206
Contato: +55 (67) 99847-8333

PG:

07

GRID

- O Grid deve conter 10m de boca por 8m de profundidade e 6m de altura.
- O Grid deve conter 3 linhas montadas por cima das linhas laterais.
- O Grid deve ser montando no mínimo 30cm para dentro da borda do palco.

NAO SERA ACEITO GRID DE FERRO

INDISPENSÁVEL

08 praticáveis com regulagem de altura aguardando a produção chegar. Medidas (40/60/80 cm).

EQUIPAMENTOS

- 12 Beam 200
- 18 Par Led RGBW.
- 10 Atômico Led Q7 RGB
- 12 lâmpada par 64 foco 5 em arara, com gelatina de correção.
- 06 maxxi brut (testeira).
- 02 maquina de fumaça 3000 com ventilador.
- 01 console M.A com 6 universo DMX disponível e com software atualizado.

IMPORTANTE TODO O SISTEMA DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADO !

NÃO ACEITAMOS CONSOLE AVOLITES.

QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO

PR.SAL
RUB
30
30